PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 441 DE 29/08/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina INGLÊS III, do Curso GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

1. OSVALDO D ESTEFANO ROSICA, RG.: 00013953294, COORDENADOR DO CURSO;

2. ELIDE GARCIA SILVA VIVAN, RG.: 00003383016-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. EONA MORO RIBEIRO, RG.: 00022278337-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO - SERTÃOZINHO

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 176/12/2017, PROCESSO Nº 3195/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6631

Autorização Governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 40 DE 29/08/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, com fundamento parágrafo único, do Artigo 7º, das Deliberações CEETEPS 009/2015, alterada pela 24/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Especifica de Concurso Público na disciplina GESTÃO DA QUALIDADE, do Curso MECÂNICA- PROCESSOS DE SOLDAGEM.

1. MIRIAN ISABEL JUNQUEIRA SARNI, RG.: 00016921583-0, COORDENADOR DO CURSO;

2. EVALDO FEREZIN, RG.: 00021697567-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. MARA REGINA MELLINI JABUR, RG.: 00105967762, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

No comunicado EP-Concursos 010/2017, onde se Lê: ref. Edital EP-Concursos - 029/2016, Leia-se Edital EP-Concursos - 064/2016

EDITAL - EP/CONCURSOS – 057/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 25 de setembro de 2017, às 7h30min, no Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais-PCS, da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa 3, número 158, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, na especialidade "Sistemas Digitais", conforme Edital EP/Concursos- 021/2017 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26/04/2017, para o qual estão inscritos os candidatos:

Ângelo Cesar Colombini; Anibal Cotrina Atencio; Átila Madureira Bueno; Cesar Augusto Peña Fernandez; Danilo Zucolli Figueiredo; Denis Gustavo Fantinato; Diego Silvério da Silva; Diogo Ferreira Lima Filho; Elói Fonseca; Fábio Belotti Colombo; Gabriela Werner Gabriel; Glauber de Bona; João Carlos Néto; Johnny Cardoso Marques; Laisa Caroline Costa de Biase; Luciano Cássio Lulio; Marcel Jacques Simonette; Marcel Stefan Wagner; Marcelo Archanjo José; Marcelo Arturo Jara Perez; Osvaldo Gogliano Sobrinho; Paulino Ng e Rogério Issamu Yamamoto.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

TITULARES:

Profa. Dra. Anna Helena Reali Costa (Titular – PCS/EPUSP)

Prof. Dr. Edson Satoshi Gomi (Doutor – PCS/EPUSP)

Prof. Dr. Eduardo Lorenzetti Pellini (Doutor - PEA/EPUSP)

Prof. Dr. Valdir Grassi Junior (Doutor – EESC/USP)

Prof. Dr. Ricardo Caneloi dos Santos (Doutor – UFABC)

SUPLENTES

Prof. Dr. Bruno de Carvalho Albertini (Doutor – PCS/EPUSP)

Prof. Dr. Giovanni Manassero Junior (Doutor – PEA/EPUSP)

Prof. Dr. Reinaldo Augusto da Costa Bianchi (Doutor – FEI)

Prof. Dr. Guiou Kobayashi (Doutor – UFABC)

Prof. Dr. Valdinei Freire da Silva (Doutor – EACH/USP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital ATAc 038/2017

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 21.08.2017, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a partir das 09h00 (horário oficial de Brasília) do dia 30.08.2017 até às 16h00 do dia 28.09.2017, as inscrições para o processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R$ 1.849,66, junto a área de conhecimento de Programação Visual do Departamento de Projeto da FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do titulo de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- AUP0340 – Projeto Visual Gráfico e/ou
- AUP0342 – Projeto Visual Ambiental e/ou
- AUP2320 – Tipografia e/ou
- AUP2322 – Produção Gráfica e/ou
- AUP2324 – Tecnologia da Cor em Design e/ou
- AUP2306 – Projeto Visual III / Mídia Impressa e/ou
- AUP2308 – Projeto Visual IV / Mídia Impressa e/ou
- AUP2310 – Projeto Visual V / Design em Movimento e/ou
- AUP2312 – Projeto Visual VI / Interfaces Digitais e/ou

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita: peso 2 (dois).

II. Prova Didática: peso 4 (quatro).

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Design visual e identidade
- Design visual e mídias impressas
- Design visual e mídias eletrônicas
- Design do ambiente na escala do edifício
- Design do ambiente na escala da cidade
- Relações entre design, arte e arquitetura.
- Design visual e sinalização
- Design visual e exposições
- Design visual e interatividade
- Design visual, cidade e comunicação.
- Design da informação
- Processos de projeto em design visual

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link: https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (www.fau.usp.br/a-fau/concursos) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones: 3091-4798 e 3091-4536.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Diante da impossibilidade de participação da Profa. Dra. Irene Kazumi Miura na Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente referente ao Edital FEA-RP 027/2016, junto ao Departamento de Administração, a Congregação, reunida em 24/08/2017, aprovou que o Prof. Dr. Alexandre Pereira Salgado Junior componha e presida a referida comissão.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/081/2017 - Foram eleitos pelos seus pares, para exercer a representação discente de graduação da Faculdade de Medicina da USP, com mandato de 1 (um) ano contado a partir do dia 2 de setembro de 2017:

COLEGIADO - TITULAR - SUPLENTE

Congregação (curso de Medicina) - João Paulo Mota Telles - Nickolas Andreas Bom Carui

- Mateus Henrique Fernandes Martins da Silva - Priscilla Barbosa Costa

- Matheus Belloni Torsani - Gustavo Rosa Gameiro

- Milena da Cruz Palma

CTA - Adler Araujo Ribeiro Melo

Comissão de Graduação (curso de Medicina) - Alice de Paula Baer - Ahmed Haydar

- Milena da Cruz Palma

Comissão de Cultura e Extensão - Angelica Saiuri de Aurelio Penteado

Departamento de Cardiopneumologia - Arthur Orlando de Azevedo Pires

Departamento de Cirurgia - Yuri Tebelskis Nunes Dias - Pedro Luis Furlam

Departamento de Clínica Médica - Vitor Carminatti Romano - Mateus Henrique Fernandes Martins da Silva

Departamento de Dermatologia - Adler Araujo Ribeiro Melo

Departamento de Gastroenterologia - Raony Ferreira França

Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Arthur Petrillo Bellintani

Departamento de Medicina Preventiva - Raony Ferreira França

Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias - Lucas Yongsoo Park

Departamento de Neurologia - João Paulo Mota Telles

Departamento de Obstetrícia e Ginecologia - Matheus Belloni Torsani - Milena da Cruz Palma

Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia - Gustavo Rosa Gameiro

Departamento de Ortopedia e Traumatologia - Yuri Tebelskis Nunes Dias - Vitor Carminatti Romano

Departamento de Patologia - Pedro Ferreira Paiva Moreira

Departamento de Pediatria - Rodrigo Werner Toccoli

Departamento de Psiquiatria - Nickolas Andreas Bom Carui

Departamento de Radiologia e Oncologia - Priscilla Barbosa Costa

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL FO 28/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo CONVOCA os candidatos Danny Omar Mendonza Marin, RNE V713800-K; Osmar Vieira de Castro Junior, RG 13.021.513; Eduardo Inada, RG 17.478.238-X; Joel Ferreira Santiago Junior, RG 44.134.353-3; Larissa Soares Reis Vilanova, RG 4.873.554; Mônica Nogueira Pigozzo Oioli, RG 29.798.555-3; Maria Paula Della Vecchia, RG 34.433.941-0; Luiz Martins Turano, RG 5.243.075-3; Marina Amaral, RG 1084462223; Karin Hitomi Ishikawa, RG 22.308.974-6; Roger Nishyama, RG 26.524.447-X e Cindy Goes Dodo.RG 28.969.008-0 inscritos no concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Prótese da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, conforme Edital FO 15/2017 para o início do concurso, no dia 23 de outubro de 2017, às 8 horas, na Sala da Congregação desta Unidade, à Av. Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – São Paulo/SP, munidos de documento de identidade.

EDITAL FO 29/2017

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 29 de agosto de 2017, APROVOU as inscrições dos interessados abaixo listados para o processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Dentística, disciplina de Endodontia, conforme Edital FO nº 20/2017.

1. Elaine Faga Iglecias, RG 23.313.450-5
2. Maria Stella Nunes Araujo Moreira, RG 18.637.360-0
3. Laila Gonzales Freire Gusukuma, RG 26.577.867-0
4. Natália Guimarães Kalatziz Sousa, RG 2.273.173

EDITAL FO 30/2017

ANÁLISE DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 29 de agosto de 2017, APROVOU as inscrições dos interessados abaixo listados para o processo seletivo simplificado para contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Dentística, disciplina de Dentística, conforme Edital FO nº 21/2017.

1. Bruno de Castro Ferreira Barreto, RG MG11491179
2. Gisela Muassab Castanho, RG 22.714.641-4
3. Alexander Cassandri Nishida, RG 33.812.886-4
4. Natasha Lamêgo Brandão de Souza, RG 11.698.722-3
5. Caroline Ely, RG 1065582387

EDITAL FO 27/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, COM BASE EM DISCIPLINA OU CONJUNTO DE DISCIPLINAS.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento Interno da Faculdade de Odontologia, torna público que, com a aprovação da Congregação, em sessão de 24 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições ao concurso público para obtenção do título de Livre-Docência, junto aos Departamentos de Biomateriais e Biologia Oral (ODB); Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilofaciais (ODC); Dentística (ODD); Estomatologia (ODE); Ortodontia e Odontopediatria (ODO); Prótese (ODP) e Odontologia Social (ODS), por 15 (quinze) dias, de 01 até 15 de setembro de 2017, na Assistência Acadêmica, Av. Prof. Lineu Prestes, 2227 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", São Paulo/SP, das 10h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1. - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e a área de conhecimento (especialidade) do Departamento que deseja concorrer, instruído por:

a. - prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela Universidade de São Paulo, por ela reconhecido ou de validade nacional (cópia frente e verso do diploma ou ata de defesa homologada pelo órgão competente);

b. - memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino – onze cópias em formato digital;

c. - fotocópia da documentação comprobatória do memorial, acondicionada em pastas, com indicação de quantidade e numeração dos documentos contidos em cada uma delas;

d. - doze exemplares de tese original;

e. - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

f. - título de eleitor com comprovação da votação na última eleição, ou comprovante da justificativa;

g. - Os candidatos docentes em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nas letras "e" e "f" desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato.

h. - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nas letras "e" e "f", devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

i. - Caso o candidato não satisfaça a exigência expressa na letra "a" e não pertença a alguma categoria docente da Universidade de São Paulo, poderá requerer sua inscrição, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 80, do Estatuto da Universidade de São Paulo, como especialista de reconhecido valor, desde que aprovado por dois terços dos membros da Congregação.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, sendo a decisão publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo e o concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias após a publicação.

3. - O concurso, de acordo com os Artigos 48 e 51 Regimento Interno da Faculdade de Odontologia, consistirá das seguintes provas:

a. - prova escrita - peso 02 (dois);

b. - defesa de tese - peso 02 (dois);

c. - julgamento do memorial com prova pública da arguição – peso 04 (quatro);

d. - avaliação didática - peso 01 (um);

e. - prova prática – peso 01 (um).

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no Artigo 139 e seu parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo conforme segue:

a. - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

b. - sorteado o ponto, inicia-se o prazo, improrrogável, de cinco horas de duração da prova;

c. - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

d. - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

e. - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

f. - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente, obedecidas as seguintes normas:

a. - a tese ou o texto será enviado a cada membro da comissão julgadora pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

b. - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

c. - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

6. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

a. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

b. - atividade didática;

c. - atividades de formação e orientação de discípulos;

d. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

e. - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

f. - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

7. - A prova prática será realizada de acordo com o disposto nos Artigos 39, 40 e 41, do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia:

a. - A Comissão Julgadora realizará sessão para a organização dos pontos, modus faciendi e duração da prova prática.

Parágrafo Primeiro – Nas disciplinas clínicas uma parte será de exame do paciente e outra de tratamento, ou então, não sendo isto possível, indicá-lo e discuti-lo.

Parágrafo Segundo – A prova prática não é pública, mas pode ser assistida por qualquer membro da Congregação.

b. - Aprovados a lista de pontos e o modus faciendi da prova prática, serão os mesmos comunicados, por escrito, a todos os candidatos, tendo a prova início com intervalo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação.

Parágrafo Primeiro – O prazo referido neste artigo poderá ser mudado à juízo da Comissão Julgadora, com anuência dos candidatos.

Parágrafo Segundo – Os candidatos poderão apresentar à Comissão Julgadora qualquer reclamação que julgarem pertinentes à lista de pontos e ao modus faciendi, imediatamente após a comunicação.

Parágrafo Terceiro – Caberá à Comissão Julgadora verificar a procedência da reclamação apresentada e resolvê-la de plano, devendo o teor da reclamação e do julgamento serem consignados em ata.

7.1. - À prova prática de laboratório aplicam-se as seguintes normas:

a. - a Faculdade providenciará instalações laboratoriais condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;

b. - quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;

c. - o primeiro candidato inscrito procederá ao sorteio do ponto;

d. - a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o ponto sorteado;

e. - o candidato terá o prazo máximo de 40 minutos para listar e estabelecer a disposição de material, instrumental, medicamentos e equipamentos necessários à realização da prova, a partir do qual transcorrerá o tempo de duração da prova;

f. - durante a execução da prova a Comissão Julgadora acompanhará o seu desenvolvimento, podendo solicitar informações;

g. - ao final da prova cada membro da Comissão poderá formular perguntas, não podendo ultrapassar o prazo de 10 minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

Parágrafo Primeiro – Terminada a prova prática o candidato terá o prazo de 30 minutos para redigir um relatório de tudo quanto fez e disse no transcorrer do trabalho, documento este que, datado e assinado, será por ele lido e entregue à Comissão Julgadora.

Parágrafo Segundo – Se a Comissão Julgadora verificar que o candidato escreveu em seu relatório coisa diferente do que fez e disse, pedir-lhe-á que retifique os pontos em dúvida e caso se recuse a fazê-lo, o Presidente fará a devida ressalva, consignando-a em ata.

Parágrafo Terceiro – As notas da prova prática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7.2. - À prova prática clínica aplicam-se as seguintes normas:

a. - a Faculdade providenciará instalações clínicas condizentes e adequadas à prova, conforme solicitação do Departamento;

b. - quando houver mais de um candidato a prova poderá ser realizada simultaneamente, destinando-se espaço próprio para cada um dos candidatos;

c. - a prova prática versará sobre exame clínico, diagnóstico e orientação de tratamento de um paciente, dentre os previamente selecionados pelo Departamento, recaindo a escolha de paciente mediante sorteio pelo candidato;

d. - a Comissão Julgadora estabelecerá o prazo de duração da prova, de acordo com o grau de dificuldade do caso apresentado pelo paciente;

e. - o candidato poderá dispor de um auxiliar odontológico para execução da prova;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 30 de agosto de 2017 às 01:28:28.